



PROCESSO Nº : 43.636-4/2022
ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE PRÉVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SORRISO
GESTOR : ADELIO DALMOLIN
ASSUNTO : APOSENTADORIA
INTERESSADO (A) : JOEL MARTINS DE ALMEIDA
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, concedida ao Sr. **JOEL MARTINS DE ALMEIDA** - CPF n.º 413.257.709-06, servidor efetivo, no cargo de Fiscal de Tributos e Arrecadação, Classe “B” Nível “II”, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no município de Sorriso/MT.

A Primeira Secretaria de Controle Externo manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, sugerindo o registro da portaria, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, conforme a metodologia estabelecida pelos artigos 12 e 13 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluídos pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 634/2023, exarado pelo Procurador-geral de Contas Adjunto Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou, favoravelmente, à concessão do benefício previdenciário.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2023.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

